PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 130/2021

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 222.280,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de agosto 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 130/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 97/202, **regime de urgência.**

Busca o executivo municipal, a abertura de crédito especial, junto a secretaria de educação e cultura, no valor de R$ 222.280,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos) por anulação de recursos parcial da fonte de recursos do FUNDEB.

Conforme Mensagem nº 97, do Poder Executivo, o crédito adicional será destinado a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pato Branco - APAE, POR MEIO de Termo de Fomento com o Município, para o atendimento educacional especializado de crianças com deficiência.

A Prefeitura de Pato Branco possui um convênio com a APAE de nosso município, logo, precisa-se repassar os valores do FUNDEB, correspondente aos alunos da instituição. Entretanto, no Relatório de matrículas consideradas 2020, estimativa para receita anual, que é possível emitir no site:

https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/area-para-gestores/dados-estatisticos/item/13254-2020-com-base-na-portaria-interministerial-n%C2%BA-04,-de-27-12-2019

Nota-se que aparece sobre as instituições conveniadas: Educação Especial - 121,5 alunos.

E na relação de Instituições Conveniadas e alunos considerados na distribuição dos recursos Fundeb, aparece para a referida escola, 114 alunos.
(Escola Carlos Almeida - INEP 41093585).

Ainda possui os dados de 110 alunos.
(Escola Zilda Arns - INEP 41148762).

Ambas escolas com o mesmo CNPJ; 77.130.953/0001-07, sendo as duas APAE. Assim, daria um total de 224 alunos

A questão levantada é se o referido valor é sobre o total de 114 ou 224 alunos?

Na busca de informações para qual entidade seria destinado o valor citado, como resposta tivemos através do FNDE/FUNDEB, um e-mail do Sr. Guido Neves Silva, que nos diz o seguinte:

<__ As entidades relacionadas possuem convênio com o poder público municipal e estadual. Considerando o âmbito de atuação prioritária de cada esfera de governo, no caso de existir convênio tanto com o governo estadual, quanto com o governo municipal, as matrículas da educação especial conveniada que sejam da educação infantil são consideradas 100% na esfera municipal, enquanto as matrículas que sejam do ensino fundamental ou EJA no ensino fundamental são computadas na proporção de 50% no governo do estado e 50% na prefeitura municipal. Dessa forma, no Fundeb 2020 a prefeitura municipal de Pato Branco-PR teve 121,5 matrículas referentes às entidades relacionadas e recebeu do Fundeb os recursos correspondentes a essa quantidade de matrículas. As outras 102,5 matrículas foram computadas no governo do Estado do Paraná.

Guido Neves Silva. __>

Tendo esta como resposta, será orientado o valor de R$ 222.280,04 para a APAE Carlos Almeida. Também segue anexo a minuta do termo de fomento entre a Prefeitura e a APAE. Faltando apenas o número da dotação para que seja finalizado.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Contábil, esta relatoria opta por exarar **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

Pato Branco, 23 de agosto 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 130/2021.

Sala das Comissões, 23 de agosto 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro